



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2720, de 29 de setembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000300.2024-15, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ELF Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.405/0001-11:

| FUNÇÃO                           | NOME                                | Siape n.º |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato               | Victor Braz Iturriet                | 3132438   |
| Gestora do Contrato - Substituta | Camila Asso de Carvalho Gruppelli   | 2044910   |
| Fiscal Administrativo            | Rafael Costa da Cruz                | 2110902   |
| Fiscal Técnico                   | Ricardo Silvestre Penalva de Farias | 1155596   |
| Fiscal Técnica - Substituta      | Ana Luiza Wickboldt Schneider       | 1583133   |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2299/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 29/09/2025 19:58:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370694

Código de Autenticação: d601e0b5c4

